



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



ATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2023

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 14 de Fevereiro de 2023, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas no *Taça D'Lamb Sport de Futebol Não Profissional Edição 2023*.

CONSIDERANDO que o artigo 80 do *Taça D'Lamb Sport de Futebol Não Profissional Edição 2023*, diz que: “Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela **Liga Esportiva Fronteirista - LEF** e a Comissão organizadora na categoria **SUB - 18** da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF”.

CONSIDERANDO o relatório do árbitro do jogo entre as equipes do Clube.

Jogo entre as equipes **C.E.R OURO VERDE x Associação Esportiva Recreativa Beneficente Estrela Vermelha** - na categoria **SUB 18**, jogo este realizado no dia **12/02/2023 às 14:30 horas** no estádio **JOÃO BARETTA** na cidade de **DESCANSO/SC**, aonde cita que foi expulso pelo segundo **C.A** cartão **VERMELHO** aos 37 minutos do segundo tempo senhor **MARCOS ANTÔNIO SONALIO** de camisa nº **10** da equipe **C.E.R OURO VERDE AONDE:** cita que – **2º CA** -. Aos 37 minutos do segundo tempo, expulsei o atleta nº10 da equipe CER Ouro Verde, Sr Marcos Antonio Sonalio, por ter cometido uma falta do tipo calço temerário contra seu adversário em uma disputa de bola. O atleta advertido recebeu nesse lance o seu segundo cartão amarelo e conseqüentemente o cartão vermelho. Após a falta o atleta atingido necessitou receber atendimento do massagista em campo e permaneceu no jogo. O atleta expulso saiu de campo normalmente.

CONSIDERANDO que o atleta, o senhor **MARCOS ANTÔNIO SONALIO** infringiu o disposto no artigo **254** do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 254. Praticar jogada violenta:

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes.

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (AC).

I - Qualquer ação cujo emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade; (AC).

II - A atuação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário. (AC).

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada a Federação Catarinense de Futebol - Fundada em 02 - 1974

Contato pelo e-mail: lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão de **2 (Duas) partidas**, reduzindo-se a pena em suspensão para **1 (Uma) partidas**, conforme prevê o artigo 182 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ao senhor **MARCOS ANTÔNIO SONALIO**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Oeste - SC, 14 de Fevereiro de 2023.

